MOÇÃO Nº 57/2020

Repúdio a sentença proferida pela juíza Inês Marchalek Zarpelon, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR), em razão de seu conteúdo racista, uma vez que proferiu sentença condenatória a Natan Vieira da Paz, 48 anos, a 14 anos e 2 meses de prisão, utilizando na dosimetria da pena a raça negra do investigado para associa-lo a criminalidade.

Zarpelon afirmou na decisão que "sobre sua conduta social nada se sabe. **Seguramente integrante do grupo criminoso, em razão da sua raça**, agia de forma extremamente discreta os delitos e o seu comportamento, juntamente com os demais, causavam o desassossego e a desesperança da população, pelo que deve ser valorada negativamente"

A sentença proferida pela juíza Inês Marchalek Zarpelon é abertamente racista, baseada em teorias racistas do século XIX, de Cesare Lombroso, e reflete a colonialidade da justiça que permanece até os dias atuais. Sobre isso, Juliana Borges afirma que 56% dos acusados em varas criminais são negros, enquanto que em juizados especiais que analisam casos menos graves, este número inverte tendo maioria branca (52,6%).

Em sua dissertação "Juízes brancos, rés negras", Dina Alves afirma que apesar da transição de colônia para república, as instituições de justiça penal na América Latina continuam reproduzindo e ecoando as relações sociais do regime escravocrata.

Dina afirma que mesmo na ausência de leis explicitamente racistas, a lei se constituiu entre nós não como garantia de direitos, mas como punição dos grupos historicamente situados à margem da cidadania. Para Rita Segato (2007), o sistema de justiça criminal na América Latina tem a raça como seu princípio organizador no processo de encarceramento e na história de dominação colonial que perdura até os dias atuais.

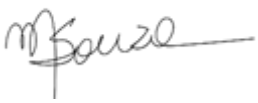
A sentença proferida pela juíza Inês Marchalek Zarpelon reflete o racismo do poder Judiciário, que cotidianamente age por meio da seletividade penal racial, que encarcera pessoas negras de forma massiva. O Estado brasileiro tem o dever de garantir que os reflexos do escravismo no Brasil e a busca pela igualdade serão tratados com seriedade, e aqueles que cometem racismo deverão ser responsabilizados, como é o caso de Inês Zarpelon.

CIENTIFICAR:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA –
Blocos E e F - SAF SUL
Quadra 2 - Lotes 5/6, Brasília,
CEP 70070-600

COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Largo do Campo da Pólvora, Fórum Ruy Barbosa, 1º andar, sala 103.

Salvador, 13 de agosto de 2020.



VEREADORA ALADILCE SOUZA